



Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Direito

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA

Disciplina: DIRA86 - CONTRATOS – Turma 01

A Chefe do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em conformidade com a Resolução 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, torna público a SELEÇÃO DE MONITOR, observando-se as regras do presente Edital:

1. VAGAS

1.1. Com referência ao Edital PROGRAD/UFBA Nº 001/2024, será oferecida **01 (uma) vaga de monitoria com bolsa**, com a possibilidade de renovação a critério do docente supervisor. A seleção será feita para a seguinte turma:

Disciplina	DIRA92 – CONTRATOS
Turma	01
Professor	Mauricio Requião de Sant'Ana
Horário	Segundas e quartas-feiras das 10:40h às 12:30h. Presencial.

2. FORMA DE SELEÇÃO, DATAS E PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1. Cada estudante interessado deverá encaminhar entre **o dia 08.03.2024 e 14.03.2024** uma redação com até 600 (seiscentas) palavras sobre o tema *“Influência da tecnologia: análise de contratos em espécie”*, juntamente com os seguintes documentos em PDF para o e-mail **maurequiao@gmail.com** com o assunto *“Inscrição para monitoria – UFBA – 2024.1 – Contratos”*:

- I. Nome completo e telefone celular do candidato informados no corpo do e-mail;
- II. Informação no corpo do e-mail sobre a disponibilidade candidato para exercer as atividades nos horários das aulas.
- III. Currículo;
- IV. Carteira de identidade e CPF;
- V. Histórico escolar atualizado com autenticação digital;

2.1. Os requerimentos de inscrição serão apreciados pelo(s) examinador(es) e, caso não atendam ao disposto nas normas deste edital, indeferidos.

2.2. O resultado será enviado por e-mail até o dia 18.03.2024;

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3. Os candidatos à seleção para monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de Graduação em Direito da UFBA;
- II. Ter cursado, com aprovação, a disciplina na qual a monitoria é oferecida.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1. A seleção será realizada pelo professor ministrante da disciplina com base na redação e no currículo, atribuindo notas de zero a dez ao conjunto.

4.2. Serão considerados classificados os estudantes com nota mínima 7 (sete) e reprovados os demais;

4.3. Em caso de empate, serão marcadas entrevistas por videoconferência para aprofundamento das informações do currículo e da resposta, atribuindo-se nova nota.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA e fará jus a remuneração em forma de bolsa, caso haja disponibilidade financeira da Universidade, respeitada a ordem de classificação do candidato.

5.2. São obrigações do monitor: (I) exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador; (II) cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o professor orientador, respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado; (III) apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

5.3. Perderá automaticamente a vaga, o monitor que se graduar ou aquele que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme avaliação do professor responsável.

5.4. Havendo desistência, a substituição do monitor poderá ser feita até a metade do período do projeto (semestral ou anual), através da convocação de candidato aprovado no processo seletivo, seguindo-se a ordem de pontuação, ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos habilitados.

5.5. Ao término do semestre, o professor examinador emitirá parecer avaliativo, com a respectiva nota, sobre as atividades desempenhas pelo monitor que, após aprovado em reunião do departamento, deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até 30 dias após o encerramento do período letivo relativo, acompanhado do relatório do monitor.

5.6. O monitor que obtiver nota igual ou superior a sete e tiver cumprido, ao menos, setenta e cinco por cento do período previsto fará jus ao Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Salvador, 06 de março de 2024.

Chefe do Departamento de Direito Privado



Emitido em 06/03/2024

EDITAL Nº 306/2024 - DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)

(Nº do Protocolo: 23066.013640/2024-04)

(Assinado eletronicamente em 06/03/2024 19:03)

ANDREA PRESAS ROCHA

CHEFE - TITULAR

DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)

Matrícula: ###785#0

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **306**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/03/2024** e o código de verificação: **bb6b598b2b**